

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.105.280-3

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, com domicílio especial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 1837, Siqueira Campos- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, portador do CPF/MF sob o n.º 278.117.609-59, com endereço especial na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 1837, Siqueira Campos- Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de junho de 2022 até 18 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2022 até 16 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 19.105.280-3

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito de Siqueira Campos

Documento: **001.2.2021_SiqueiraC_PRAZO_PI19.105.2803.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/06/2022 09:23, **Luiz Henrique Germano** em 24/06/2022 08:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/06/2022 09:17.

Inserido ao protocolo **19.105.280-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/06/2022 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1b6a9ac3349def53094e32b4668dbca6.

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2022
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Ribeirão Claro-PR**
(Prot. 18.359.955-0)

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovárioalpingo- histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização, no Município de Ribeirão Claro, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-PR Autorizado: Everton Luiz da Costa Souza Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.

65190/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/192

AJ/SEDU em 24/06/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
228/2022	AGUDOS DO SUL	1º	92.660,00	75.000,00	17.660,00	23/06/2022
297/2019	DOIS VIZINHOS	7º	103.871,67	60.000,00	43.871,67	23/06/2022

65359/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2022

1. **DISPENSA**, nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com amparo da Informação nº 343/2022 - SEED/ASS TFC e o "Atestado de Ausência de Aquisição/Contratação do Mesmo Objeto" expedido pelo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (I/Is.133/Mov.50), o procedimento licitatório para aquisição junto à empresa Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda., CNPJ nº 11.994.821/0001-07, de 1.500 (hum mil e quinhentos) crachás para identificação funcional e controle de entradas e saídas dos servidores desta SEED, conforme Termo de Referência/Dispensa.

2. **AUTORIZO**, com amparo do disposto no art. 1º, § 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e a Informação nº 343/2022 - SEED/ASS TFC, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

PROTOCOLO Nº 18.901.345-0

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral - SEED - Res. 5.678/2021 GS/SEED

64997/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: SAAE de Bandeirantes. **OBJETO:** Contrato nº 050/2022, de Prestação de Serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de Bandeirantes, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE. **AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - SEED. **Delegação de Competência** nº 5.678/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

PROTOCOLO: 18.796.466-0

64890/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.660.124-6

DOCUMENTO: Convênio nº 087/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de União da Vitória.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 322/327 (mov.139) e Parecer Técnico de fls. 330/332 (mov.142), partes integrantes e indissociáveis

deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.746.983,74, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.500.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.246.983,74. **DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Fernando Hélio Martins, portador do RG nº 2.238.948-3, CPF 572.297.679-20, CREA nº 19.379-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 21 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.865.805-9

DOCUMENTO: Convênio nº 088/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de União da Vitória.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/198 (mov.90) e Parecer Técnico de fls. 201/203 (mov.93), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 831.575,17, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 542.230,25 e a contrapartida do Município de R\$ 289.344,92.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Fernando Hélio Martins, portador do RG nº 2.238.948-3, CPF 572.297.679-20, CREA nº 19.379-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 21 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.912.464-5

DOCUMENTO: Convênio nº 090/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o

Município de Vitorino.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em zona rural, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 243/247 (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 249/251 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 5.017.790,01, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 3.017.790,01.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio a servidora Elis Regina Zollett, portadora do RG nº 8.837.927-6, CPF nº 047.733.289-75, CREA nº 126.515-D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 21 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.162.265-6

DOCUMENTO: Convênio nº 092/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ivatuba.

DO OBJETO: Execução de obras de implantação de ciclovia em concreto, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 162/166 (mov.105) e Parecer Técnico de fls. 168/170 (mov.107), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 300.309,80, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 285.294,31 e a contrapartida do Município de R\$ 15.015,49.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio a servidora Jéssica M. Kumasaka, portadora do RG nº 8.786.347-6, CPF: 049.178.599-21, CREA nº 103.080-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.470.261-4

DOCUMENTO: Convênio nº 093/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Santa Tereza do Oeste.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico na Estrada Gonçalves Dias, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 184/188 (mov.87) e Parecer Técnico de fls. 163/165 (mov.73), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.541.614,56, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.000.000,00 e a contrapartida do Município: R\$ 541.614,56.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio a servidora Arlete Martins Diniz, portadora do RG nº 3.475.892-1, CPF nº 561.792.789-20, CREA nº 68.073/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.415.186-5

DOCUMENTO: Convênio nº 094/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Arapoti.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 436/440 (mov.74) e Parecer Técnico de fls. 446/447 (mov.78), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.708.545,46, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.573.118,18 e a contrapartida do Município de R\$ 135.427,28.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7, CPF nº 013.066.598-33, CREA nº 69.478-D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 23 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.105.280-3 apenso ao PI 15.814.747-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Siqueira Campos

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 21 de junho de 2022 até 18 de dezembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de dezembro de 2022 até 16 de junho de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 21 de junho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

65386/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo nº 19.058.826-2

Assunto: Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato 107/2017 Agência do Tralhador de Almirante Tamandaré.

Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 107/2017, celebrado com a locadora, Luise Carolina Winhaski inscrita no CPF nº 054.099.089-29 e portadora do RG nº 8.418.577-9, que visa à alteração do gestor e do fiscal do Contrato. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

Para as demais providências.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

65385/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 18.910.904-0

DOCUMENTO: 6º TACA nº 5682/2021 GMS

CONTRATADA: MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2023.

DATA: 24 de junho de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

65062/2022